

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Diretor Presidente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que tem interesse na aquisição do serviço abaixo descrito, e, com base no artigo nº 75 da Lei Federal 14.133/2021 e § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a necessidade da aquisição dos materiais abaixo, informa que recebeu propostas para fornecimento dos materiais abaixo.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material conforme descrito na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quant.	Valor R\$/unit. estimado	Valor R\$/total. estimado
1	Canaleta Branca 200x20x10, com fita dupla face, de PVC	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00

1.2. Valor estimado obtido através do menor valor das cotações/orçamentos junto a fornecedores consultados.

1.3. Prazo de entrega: 07 dias a contar do recebimento do empenho.

1.4. Local da Entrega: Na sede do IPSTP. Eventuais despesas de transporte/locomoção por conta da empresa contratada.

1.5 – Será adquirido o material do proponente que ofertou o menor preço e esteja apto a contratar com órgão público, após a análise das propostas recebidas pelo IPSTP.

1.6 – Os

2. FINALIDADE:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos, através de seu Diretor-Presidente Sr. Marlon Rodrigo Schönhalz, encaminhou solicitação, de forma urgente, visando a dos materiais acima, para uso na sede do IPSTP.

A referida aquisição se tornou necessária em virtude da renovação da rede física do sistema de informática do ISPTP, sendo necessário o material para direcionamento e proteção dos cabos de rede e das pessoas, de forma urgente.

3. DOTAÇÃO e PAGAMENTO:

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

3.3.90.30-99 Outros materiais de consumo

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos materiais e da respectiva nota fiscal.

4. DA EMISSÃO DO TERMO CONTRATUAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor da contratada, sujeitando-se as mesmas a este termo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 03 de dezembro de 2024.

Marlon Rodrigo Schönhalz
Diretor Presidente

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

INTRODUÇÃO	
<p>De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação</p> <p>Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.</p>	
PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1- INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1-	Data prevista para conclusão do processo 4 de dezembro de 2024
1.2-	Descrição sucinta do objeto Canaleta Branca 200x20x10, com fita dupla face, de PVC.
1.3-	Grau de prioridade da compra ou da contratação <Alta>
<p>O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022).</p>	
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1-	Justificativa da necessidade da contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos, através de seu Diretor-Presidente Sr. Marlon Rodrigo Schönhalz, encaminhou solicitação visando a dos materiais acima, para uso na sede do IPSTP.

A referida aquisição se tornou necessária em virtude da renovação da rede física do sistema de informática do ISPTP, sendo necessário o material para direcionamento e proteção dos cabos de rede e das pessoas, de forma urgente, e, existe a possibilidade de dispensa de licitar para tal, conforme artigo nº 75 da Lei Federal 14.133/2021 e incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Canaleta Branca 200x20x10, com fita dupla face, de PVC

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Departamento de Gestão e Concessão de Benefícios do IPSTP

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Walter Werle

CPF: 930.233.830-49

Cargo/Função: Diretor de Previdência

Três Passos, 03 de dezembro de 2024.

Marlon Rodrigo Schönhalz
DIRETOR PRESIDENTE IPSTP
Decreto 32/2024

Anexos 2 – Orçamentos